

PORTARIA N.º 1199/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

RECONHECE UNIÃO ESTÁVEL, PARA FINS DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 1423/2023.

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação vigente e,

CONSIDERANDO o disposto no Relatório da Comissão Processante (fls. 66/69), bem como a Decisão Final (fl. 71), dos autos do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria 1.423, de 10 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 002/2002,

RESOLVE

Art. 1.º Concluir e reconhecer existência de união estável entre a servidora falecida CÁTIA HELENA GEWEHR, que ocupava o cargo de Merendeira-Servente, matrícula 1356, e o Sr. JOLDANE DE LIMA, com início em 08 de abril de 1994 e término com o óbito da servidora, no dia 15 de maio de 2023.

Parágrafo único. O reconhecimento da união estável capacita o deferimento e tramitação do pedido de pensão por morte, nos termos preconizados pela Lei Complementar 005/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito do Município de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Sec. Mun. da Administração e Gestão